



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, representado neste ato pela Sr.º Dinilson José dos Santos, secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 007/2013-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:”

“II: à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

DO CONTRATO

O contrato que se solicita a prorrogação é o de nº **20150262**, decorrente do processo de dispensa de licitação Nº 039/2015/FMS – CPL, cujo objetivo é:

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVA JERUSALÉM, LOCALIZADO NA RUA MARANHÃO, Nº 727, NOVA JERUSALÉM, NESTE MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Onde o (a) senhor (a) **NÚBIA PEREIRA DE OLIVEIRA** escrito(a) no **CPF(MF): 749.950.302-04** esta como LOCATÁRIO(a).

DA JUSTIFICATIVA



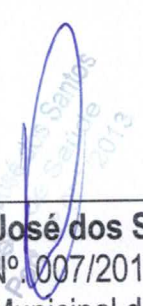
Família do Bairro Nova Jerusalém até que se construa o prédio próprio para funcionamento da referida unidade, onde o imóvel locado compreende satisfatoriamente as necessidades da população local e do quadro de funcionários da unidade, estando o mesmo em bom estado de conservação e com sua localização privilegiada, facilitando o acesso de toda a população necessitaria dos serviços prestados pelo corpo técnico responsável pela unidade, ressaltando que no Bairro Nova Jerusalém há a dificuldade de se encontrar imóveis de características necessárias para funcionamento de unidades de saúde, pois os poucos existentes estão locados para fins de moradia familiar, sendo assim irrefutável a manutenção da contratação em tela até que seja, construída a Unidade própria, para o pleno atendimento da população, indo de encontro ao interesse público e ao objetivo dessa secretaria de prestar serviços públicos de qualidade

DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto será de com o valor total de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) e se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2016, atividade 10.122.1333.2.073 Manter a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte de recurso 010000.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentaria, vimos respeitosamente requerer a prorrogação por um mês do contrato Nº **20150262**, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

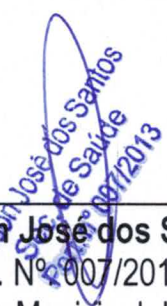


Dinilson José dos Santos
Portaria. Nº 007/2013 - GP
Secretario Municipal de Saúde



DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista à Formalização de termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 20150262 que tem como objetivo a locação de imóvel destinado a atender as necessidades da unidade de saúde da família nova Jerusalém, localizado na rua maranhão, nº 727, nova Jerusalém, neste município, junto a secretaria municipal de saúde.



Dinilson José dos Santos
Portaria. Nº 007/2013 - GP
Secretario Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DESPACHO

Ao Ilmº Srº

Dinilson José dos Santos

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas citadas abaixo:

Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Unidade de Saúde da Família Nova Jerusalém, Localizado na Rua Maranhão, 727, Nova Jerusalém, neste Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2016 Atividade:

10.122.1333.2.073 – Construir Unidades de Saúde da Família

3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física

No valor de 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Fonte: 010000 Recursos Ordinários

Canaã dos Carajás (PA) 03 de novembro de 2016.

Jhoas Sodre de Souza
Gestor de Coordenação
Portaria 392/2014



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, que o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20150262 que tem como objetivo a locação de imóvel destinado a atender as necessidades da unidade de saúde da família nova Jerusalém, localizado na rua maranhão, nº 727, nova Jerusalém, neste município, junto a secretaria municipal de saúde, solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2016, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).



Dinilson José dos Santos
Portaria. Nº 007/2013 - GP
Secretario Municipal de Saúde

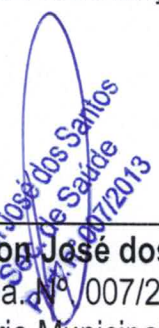


TERMO DE ENCAMINHAMENTO

At. Srº(a). NÚBIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicitação de Prorrogação contratual.

Prezado (a) Senhor (a),

Com imensa estima e consideração, invoco a vossa senhoria a manifestar-se formalmente quanto à prorrogação contratual referente ao contrato 20150262 que tem como objetivo a locação de imóvel destinado a atender as necessidades da unidade de saúde da família nova Jerusalém, localizado na rua maranhão, nº 727, nova Jerusalém, neste município, junto a secretaria municipal de saúde, que será amparado legalmente N° artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. Ressaltando que caso seja de seu interesse a prorrogação que assine o termo de autorização em anexo.



Dinilson José dos Santos
Portaria Nº 007/2013 - GP
Secretario Municipal de Saúde



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, **NÚBIA PEREIRA DE OLIVEIRA** escrito(a) no **CPF(MF): 749.950.302-04** na condição de signatário do Contrato nº 20150262 que tem como objetivo a locação de imóvel destinado a atender as necessidades da unidade de saúde da família nova Jerusalém, localizado na rua maranhão, nº 727, nova Jerusalém, neste município, junto a secretaria municipal de saúde, venho através deste, após a consulta feita pela Secretaria Municipal de Saúde, me manifestar favoravelmente quanto a prorrogação por um mês do referido contrato.

Desde já agradecemos e firmamos nosso interesse;


NÚBIA PEREIRA DE OLIVEIRA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Secretário Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de prorrogação ao contrato nº 20150262 que tem como objetivo a locação de imóvel destinado a atender as necessidades da unidade de saúde da família nova Jerusalém, localizado na rua maranhão, nº 727, nova Jerusalém, neste município, junto a secretaria municipal de saúde, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.



Dinilson José dos Santos
Portaria: Nº 007/2013 - GP
Secretário Municipal de Saúde



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150262

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DINILSON JOSE DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NÚBIA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 749.950.302-04, com sede na RUA NOVA, S/N, MARANHENSE, Canaã dos Carajás-PA, representada por NÚBIA PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVA JERUSALÉM, LOCALIZADO NA RUA MARANHÃO, Nº 727, NOVA JERUSALÉM, NESTE MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE até 17 de Dezembro de 2016, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
029443	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Locação de imóvel	MÊS	01,00	1.650,000	1.650,000
VALOR GLOBAL R\$					1.650,000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 10.122.1333.2.073 Manter a Sec. Mun. de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso 010000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 17 de Novembro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

Núbia Pereira de Oliveira
NÚBIA PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF 749.950.302-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AV. TANCREDO NEVES